



Autorização de Compra nº.: 21881/2020

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART.

55 DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: 10/08/20

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS REFERENTE AO PEDIDO DE /

EMPENHO Nº.:

PROCESSO Nº.: 187/2020

Dispensa por Limite Nº.: 19/2020

EMPENHO CONTABIL Nº : /

Fornecedor :8821 C.O.M. COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - ME
Endereço : RUA GERALDO AGOSTINHO RAMOS
Cidade :CAMPO GR TANDE UF: MS
CNPJ :15.714.275/0001-64

Órgão : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto : AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR PORTÁTIL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PEDIDO DE COMPRA Nº 716/2020, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS – ART. 1º, INCISO I, ALÍNEA "B", MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961/2020

Orgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
10	10	504	35	449052080000	10009

Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Quant.	VL Unitário	VL Total
1	29786	ASPIRADOR PORTÁTIL MÉDIO CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	HN-INL 6005	UN	1,0000	2.210,0000	2.210,00

VALOR TOTAL R\$

2.210,00

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO SAUDE

FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA

ATENÇÃO:

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a entregar os produtos de acordo com especificações solicitadas, caso o produto venha a ser recusado por estarem desconformidade com o solicitado a substituição/trocar dos produtos com defeitos ou fora das especificações, deveram ser por conta da empresa, ressalta-se sendo que ato de recebimento do produto não importará sua aceitação.
2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vim acompanhadas dos seguintes documentos:


a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);

b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.

c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;

e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

tório Municipal a eà Gerência Municipal de Saúde.

Vigência: De **03/08/2020** e término **03/08/2021**.

Data da Assinatura: **29/07/2020**.

Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Wellington de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde e **FLAVIANE APARECIDA DE SOUZA**, Contratado(a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 64/2020

Partes: Município de Naviraí – MS e **RENATO DE ANDRADE SANTANA**.

Objeto: Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de **Auxiliar de Serviços Diversos**, vinculado ao Hospital Municipal a eà Gerência Municipal de Saúde.

Vigência: De **06/08/2020** e término **06/08/2021**.

Data da Assinatura: **29/07/2020**.

Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Wellington de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde e **RENATO DE ANDRADE SANTANA**, Contratado(a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 21881/2.020

PROCESSO: 187/2.020–**Dispensa por Limite: 19/2.020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR PORTÁTIL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PEDIDO DE COMPRA Nº 716/2020, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS – ART. 1º, INCISO I, ALÍNEA "B", MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961/2020.

EMPRESA VENCEDORA: **C.O.M. COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - ME**

CNPJ: 15.714.275/0001-64

Itens: **001**

Valor: R\$ 2.210,00 (Dois mil duzentos e dez reais)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.00.10.302.0504.2.035 – 4.4.90.52.08.00.00(R10009).

Data de Emissão da Autorização de Compra: **10/08/20**

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva

Núcleo de Licitações e Contratos

RESULTADO DE PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2020

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público o RESULTADO DA PROPOSTA do Processo Licitatório nº. 143/2020 Tomada de Preços nº. 006/2020, cujo Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE REFORMA DE CALÇADAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, QUE SERÁ REALIZADA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI-MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE OBRAS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 603/2020;** aquém de direito e tiver interesse se manifeste nos termos do art. 109 § 1º. Lei nº. 8.666/1993, Naviraí, 07 de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO BATISTA DA SILVA,

Presidenteda Comissão Permanente de Licitação

Conforme Portaria nº. 227/2020

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

PORTARIA N.º 512, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Concede férias a servidores pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de NAVIRAÍ, ESTADO de MATO GROSSO do SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias nos períodos que menciona, aos servidores pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal, relacionados no **Anexo Único**, parte indissociável da presente, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n.º 042 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor), c/c o parágrafo 5º do artigo 24 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí, 10 de agosto de 2020.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal